



## AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE 2010/2011

### CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**Normativos legais orientadores:**

- Decreto Lei 75/2010 de 23 de Junho
- Decreto Regulamentar nº 2/2010 de 23 de Junho
- Despacho nº 14420/2010 de 15 de Setembro
- Despacho Normativo 24/2010
- Portaria 926/2010 de 20 de Setembro
- Despacho nº 16034 de 22 de Outubro de 2010

Fase	Interveniente	Calendarização	Observações
• Solicitação de Avaliação por ponderação curricular (Requerimento).	• Avaliado.	• Até 5 de Novembro de 2010.	• Nº 1 Artº 2º Despacho Normativo 24/2010. • Portaria 926/2010 de 20 de Setembro.
• Comunicação ao Director da intenção de apresentar um trabalho de natureza científica, pedagógica ou didáctica.	• Avaliado.	• Até 5 de Novembro de 2010.	• Nº 4 do Artº 2º Despacho Normativo 24/2010.
• Apresentação, facultativa, do pedido de observação de aulas (serviços administrativos – impresso próprio).	• Avaliado.	• Até 5 de Novembro de 2010.	• Nº 1 Artº 8 Dec. Reg. Nº 2/2010. [obrigatório para progressão ao 3º ou 5º escalão e para obtenção da Menção de Muito Bom e Excelente]
• Apresentação, facultativa, dos objectivos individuais	• Avaliado.	• Até 30 de Novembro de 2010.	• Nº 1 Artº 8 Dec. Reg. Nº 2/2010.
• Aceitação dos objectivos pelo Director.	• Director.	• 15 dias úteis, após a data de apresentação dos objectivos, pelo avaliado.	• Nº 2 Artº 8 Dec. Reg nº 2/2010.
• Elaboração da proposta de instrumentos de registo, pela CCAD.	• CCAD.	• 1º Período	• Dec. Reg. Nº 2/2010.
• Apreciação dos instrumentos de registo pelo Conselho Pedagógico.	• CCAD. • CP.	• Dezembro de 2010.	• Dec. Reg. Nº 2/2010.
• Observação de aulas.	• Relator. • Avaliado.	• 31 de Janeiro de 2010 a 27 de Maio de 2011.	• Planificação a acordar com o avaliador.
• Entrega dos documentos necessários à ponderação curricular	• Avaliado.	• 31 de Maio de 2011.	• Nº 3 Artº 2 Desp. Normativo 24/2010. • Portaria 926/2010 de 20 de Setembro.
• Indicação pelo avaliado de um docente para integrar o júri de apreciação do trabalho.	• Avaliado.	• Até 31 de Maio de 2011.	• Alínea c) do Artº 5 da Portaria nº 926/2010 de 20 de Setembro.
• Entrega do Relatório de Auto-Avaliação	• Avaliado.	• Professores Contratados – 1 a 8 de Junho de 2011. • Professores dos Quadros – 8 de Julho de 2011.	• Nº 2 Artº 17 Dec. Reg. Nº 2/2010.
• Constituição do júri de apreciação do trabalho.	• Júri.	• Até 15 de Junho de 2011.	• Artº 5 da Portaria nº 926/2010 de 20 de Setembro.
• Discussão e apreciação do trabalho.	• Júri de apreciação do trabalho.	• Até 15 de Julho de 2011.	• Artº 6 da Portaria nº 926/2010 de 20 de Setembro.

Fase	Interveniente	Calendarização	Observações
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atribuição da Avaliação por ponderação curricular.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Júri de Avaliação (nº 13 do Dec. Reg. Nº 2/2010 de 23 de Junho).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Até 30 de Setembro de 2011.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Artº 9 do Despacho Normativo 24/2010.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecimento da Avaliação final. (Ponderação curricular)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliadores.</li> <li>Avaliados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Até 21 de Outubro de 2011.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Artº 23 e 24 Dec. Reg. Nº 2/2010.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Apreciação dos relatórios de Auto-Avaliação.</li> <li>Elaboração da proposta de classificação final pelos relatores.</li> <li>Preenchimento das fichas de avaliação pelos relatores/avaliadores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatores</li> <li>Avaliadores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Professores do quadro:</b> 30 de Setembro de 2011.</li> <li><b>Professores contratados:</b> 9 a 14 de Junho de 2011.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dec. Reg. Nº 2/2010.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação, por escrito, da proposta de avaliação do avaliado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatores.</li> <li>Avaliados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Professores do quadro:</b> 30 de Setembro de 2011.</li> <li><b>Professores contratados:</b> Até 30 de Junho de 2011.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº 4, Artº 22, Dec. Reg. Nº 2/ 2010.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Entrevista Individual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relator.</li> <li>Avaliado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A requerer pelo avaliado, no prazo máximo de 5 dias úteis, após o conhecimento da sua avaliação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº 1 Artº 19 Dec. Reg. Nº 2/2010.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização da entrevista.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relator.</li> <li>Avaliado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Professores do quadro:</b> Até 14 de Outubro de 2011.</li> <li><b>Professores contratados:</b> Até 15 de Julho de 2011.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº 1 Artº 19 Dec. Reg. Nº 2/2010</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões para conferência e validação das propostas de avaliação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Júri de Avaliação.</li> <li>CCAD.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Professores do quadro:</b> (a definir até 14/10/2011).</li> <li><b>Professores contratados:</b> De 16 a 31 de Julho de 2011.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Artº 22 Dec. Reg. nº 2/2010</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Comunicação/Conhecimento da Avaliação final.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Júri.</li> <li>CCAD.</li> <li>Avaliados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Professores do quadro:</b> 31 de Dezembro de 2011.</li> <li><b>Professores contratados:</b> 31 de Agosto de 2011.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº 4, Artº 22, Dec. Reg. Nº 2/2010.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conclusão do Processo de ADD.</li> <li>Reclamação.</li> <li>Recurso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliadores.</li> <li>Avaliados.</li> <li>CCAD.</li> <li>DREN.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conforme os prazos definidos na Lei</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Artº 23 e 24 do Dec. Reg. Nº 2/2010.</li> </ul>



## Reclamações e Recursos

Procedimentos	Calendarização
<ul style="list-style-type: none"><li>• Reclamação escrita ao júri.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 10 dias úteis a contar da data de conhecimento da avaliação final.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apreciação e decisão sobre a reclamação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 15 dias úteis a contar da data da receção da reclamação.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Recurso.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 10 dias úteis a contar da data do conhecimento da decisão da reclamação ou da avaliação final.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Decisão do Júri de Recurso.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Até 10 dias úteis após a receção do recurso.</li></ul>